



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

87.138

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: CASA 09 do Condomínio Residencial Gangah, situado no Lote 11, Quadra 07, MR 02, Setor Sul do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Área privativa de construção de 70,00m²; área do terreno de uso privativo de 115,00m²; área privativa não construída de 45,00m²; área de uso comum não construída 35,18m²; não há área de uso comum construída; área total construída de 70,00m²; fração ideal do terreno de 8,333%; fração ideal da área construída de 8,333%; fração ideal de área de uso comum de 8,333%. Composta de 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 varanda. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com 11,50m para a casa 11, pelo lado esquerdo com 11,50m para a casa 07, pela frente com 10,00m para área de circulação, e pelos fundos com 10,00m para o lote 10. Álvara nº 110/2018 e Habite-se nº 101/2018. Cadastro Imobiliário: 1.002.00QD07.MR02.0000011.009.

Registro Anterior: R.2-86.964, Livro 2, Fls. 01F, deste CRI.

PROPRIETÁRIA: PC MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.673.705/0001-63, estabelecida Quadra 09, MR-12, Lote 36, Setor Norte, Planaltina-GO. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 7.163.

Custas: R\$ 21,30, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 98.594 de 17/04/2018

Planaltina-GO, 03 de maio de 2018

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.1 - 87.138 em 18/07/2018.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 100.807 de 17.07.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1883968-0, agência de CNB 12, Brasília - DF, em 12.07.2018.

TRANSMITENTE: PC MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, já qualificado.

ADQUIRENTE: DANIEL RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, nascido em 31/10/1997, porteiro, portador da cédula de identidade de nº 4.028.532 SSP/PI e do CPF 075.247.273-99, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 49, Lote 08, Del Lago I, Itapoã, Brasília - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 132.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.429,43 - Autenticação nº 34741607180820790000896.

Custas: R\$ 1.002,80, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.2 - 87.138 em 18/07/2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 100.807 de 17.07.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1883968-0, agência de CNB 12, Brasília - DF, em 12.07.2018.

DEVEDOR FIDUCIANTE: DANIEL RODRIGUES BEZERRA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 105.600,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 132.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 4.267,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 22.133,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 619,78. Vencimento da primeira prestação: 12/08/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA
87.138

FICHA
01V

VERSO

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-87.138 em 07/03/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 128.354 de 22/02/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 25/01/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 123.465 desta serventia.

TRANSMITENTE: DANIEL RODRIGUES BEZERRA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 133.941,33.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD07MR020000011009

Recolhido o ITBI

Emitida a DOL.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982302224003025430015

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 130.306, em data de 22 de fevereiro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 87.138**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 07 de março de 2023.

Selo: 202303.00982303073411434420005

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº130.306, em data de 22 de fevereiro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matrícula nº 87.138**, do seguinte teor:

AV.3-87.138 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 07 de março de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:07/03/2023
Hora Emissão 11:31:02

Selo: 202303.00982303012727526930078
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>